



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de uso de 01 (um) Trator - STARK 800/4, adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 983992/2025.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	MARA ROSA - GO/ 202617647002085	195/2026	22/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 632559

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de Minaçu - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe **09 (nove) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por (10) dez itens**, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Minaçu / 202617647002018	141/2026	22/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 632561

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo nº 202617604000467. Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC**, inscrita no CNPJ sob nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.015-90. Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62. Valor total do Contrato: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: nº 2026.3351.04.122.4200.4243.03 - Natureza Despesas 3.3.90.39.32 - Fonte Recurso: 17530161 - Modalidade: 90. SIGNATÁRIOS: JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO - SIC. **Sandro Marques Barbosa Coutinho e Jackson Alexandre Cadorin** - Representantes da TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Gerente de Compras Governamentais da SIC

Protocolo 632243

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001366, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Cristianópolis - GO, cujo objetivo seja o apoio financeiro para a realização do 12º Rodeio Show de Cristianópolis, a se realizar entre os dias 18 e 20 de junho de 2026.

I - Gustavo Mendes de Almeida, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - Maicon Douglas Gomes Rodrigues, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 632253

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000794, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Fomento a ser firmado no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da 29ª Expoagro de Campos Belos, visando assim atender às necessidades desta Pasta:

I - Gustavo Mendes de Almeida, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - Maicon Douglas Gomes Rodrigues, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o Gestor e os Fiscais, sem prejuízo de suas atribuições, deverão:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Termo de Colaboração, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do Termo de Colaboração e de seus aditivos, se existentes, do termo de referência, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela OSC;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do Termo de Colaboração e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;